

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MINISTRAR CURSO EM PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR E
GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de instrutoria do curso em Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO para funcionários da Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc e Senac - Administração Regional.

2. JUSTIFICATIVA

O gerenciamento de riscos ocupacionais é um processo extremamente importante e de responsabilidade das empresas para evitar perigos aos trabalhadores no desenvolvimento das suas atividades. Esta gestão, inclusive, faz parte das normas regulamentadoras de segurança do trabalho que sofreram modificações e serão impostas já no exercício de 2022, por isso, é feita a solicitação de capacitação dos funcionários da Seção de Segurança do Trabalho das casas Sesc e Senac - Administração Regional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| SESC/SENAC | | | | | |
|------------|---|--------|-------|--|------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | NOTA FISCAL | LOCAL DE REALIZAÇÃO |
| 01 | Contratação do curso de em Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO para instruir os participantes quanto a responsabilidade de gerenciamento da companhia sobre saúde e segurança no trabalho dos funcionários. ✓ Turma fechada. ✓ Carga horária: 08 horas ✓ Em formato presencial, turma fechada. ✓ 09 (nove) pessoas no total, sendo: 07 (sete) pessoas SESC e 02 (duas) pessoas SENAC | 01 | SVÇ | A emissão da nota fiscal Será dividida em 78% para Sesc e 22% para o Senac | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SENAC |

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:



- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. As datas e horários para realização do serviço deverão ser agendados entre a contratada e contratante, em até 24 horas, após a assinatura do contrato ou documento equivalente.

6.2. O treinamento deverá proporcionar aos funcionários no mínimo os seguintes itens:

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|--|
| ✓ NR 1 – Introdução e conceito, limitações e aplicações da norma |
| ✓ Obrigações do empregador e dos empregados |
| ✓ GRO – conceito, responsabilidades da empresa e empregado |
| ✓ Diferenças entre GRO e PGR |
| ✓ O que são riscos ocupacionais? |
| ✓ Reconhecimento dos riscos ocupacionais |
| ✓ Levantamento preliminar dos perigos |
| ✓ Identificação de perigos |
| ✓ Avaliação de riscos ocupacionais |
| ✓ Matriz de riscos |
| ✓ Ciclo PDCA de melhoria contínua |
| ✓ Controle dos riscos |
| ✓ Hierarquia das medidas de prevenção |
| ✓ Planos de ação |
| ✓ Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção |
| ✓ Análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho |
| ✓ Planos de emergência |
| ✓ Documentação |
| ✓ Inventário de riscos ocupacionais |

6.3. O curso será ministrado em uma turma para 09 (nove) pessoas, 07 (sete) pessoas Sesc e 02 (duas) pessoas Senac, todos funcionários efetivos. Cursos com duração de 8 (oito) horas, em formato presencial, sempre obedecendo aos padrões exigidos de distanciamento social e higienização, referente aos procedimentos em combate ao COVID - 19, turma fechada.

6.4. Caberá à contratada o fornecimento dos materiais didáticos em PDF (português), certificados de participação no curso e materiais de apoio de uso dos participantes e demais itens que julgar necessário para a execução do serviço.

6.1 Todas as ferramentas necessárias para a realização do treinamento deverão ser fornecidas pela contratada.

7. FATURAMENTO

7.1 O faturamento deverá ocorrer para 02 (dois) cadastros Nacional de Pessoa Jurídica (Sesc e Senac).

7.2 As emissões da nota fiscal deverão ser em duas vias, com o valor total do curso, rateado em 78 % (setenta e oito por cento) para o Sesc e 22% (vinte e dois por cento) para o Senac.

7.3 Local para Realização do Curso:

7.4.1 SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ 03.608.475/0001-53. Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Rua 31- A, nº 43, Setor Aeroporto. Goiânia – Goiás. CEP: 74.075-470

7.4 Dados para faturamento:

7.4.2 SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

CNPJ: 03.671.444/0001-47. Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

7.4.3 SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ 03.608.475/0001-53. Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Rua 31- A, nº 43, Setor Aeroporto. Goiânia – Goiás. CEP: 74.075-470

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.1 A empresa vencedora, deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Ministar o curso de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.2. Comprometer-se a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e 6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

10.1.3. Obedecer às normas e rotinas do Sesc e Senac Goiás, em especial às que disserem respeito à integridade dos dados bem como guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza sobre os quais venham tomar conhecimento, respondendo, por força da lei civil e criminalmente por sua indevida e/ou

| |
|----------------|
| SESC GOIÁS |
| FL: <u>07</u> |
| Ass.: <u>9</u> |
| SPC |

incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que venham causar.

10.1.4. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas e capacitadas profissionalmente, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções.

10.1.5. Enviar para a contratante cópias das listas de presença ou registros de acesso/participação, em até 03 (três) dias úteis após o término do curso, via email.

10.1.6. A contratada deverá emitir o certificado em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do curso, podendo ser impresso ou virtual.

10.1.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.1.8. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação das 02 (duas) notas fiscais, emitidas uma em favor do Sesc - Serviço Social do Comércio e outra para Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, devidamente atestadas pelo fiscal.

10.2.2. Caberá ao Sesc e Senac Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

10.2.3. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços bem como fornecer subsídios e informações adequadas para a correta realização do objeto contratado.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc e Senac Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no subitem 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc e Senac Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc e Senac Goiás.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012 e do Art. 32, da Resolução Senac nº 958/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Robson Iwamoto Ribeiro da Costa
Chefe da Seção de Benefícios Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc/Senac.

Suplente: Natanael Ribeiro de Souza
Chefe Adjunto da Seção de Benefícios Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc/Senac.



Matricula: 10692 CPF: 893.403.371-15

Matricula: 3484 CPF: 903.448.801-25

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Natanael Ribeiro de Souza

Chefe Adjunto da Seção de Benefícios Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc/Senac.

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.